



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-LEI Nº 035/94

Espécie do Expediente " Abre crédito especial no valor de 85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais) e reduz dotações orçamen
tárias em igual valor".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 20 / junho / 19 94.

Protocolado sob n.º 1493/94

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 21.06.94 foi enca
minhada a Secretaria e a Assessoria jurídica
- Em Sessão Ordinária de 29.06.94 baixou as Comissões de Justiça e Respo
Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos. Com
- Em sessão Ordinária de 12.07.94, o presente projeto
aprovado por maioria. It
Lei nº 1.220/94

PLE 035/1994- AUTOR: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020141 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B45D9C903D976CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 430/94 - Gab.

Guaíba, 17 de Junho de 1.994.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste cumprimentar V.Sª e aos demais Edis dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar o presente **PROJETO DE LEI Nº 35/94**, cujo objetivo é "**Abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de Cruzeiros Reais) e reduzir Dotações orçamentárias em igual valor**", juntamente com a sua JUSTIFICATIVA, para que seja mesmo apreciado, votado e aprovado por V.Sªs.

No mês de Maio do ano de 1.994, a Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, através do Processo Licitatório nº 080/94 - na Modalidade: Convite, colocou a disposição de possíveis interessados, o respectivo Processo Licitatório, para que, através do regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, fossem construído três (03) salas de aula com 51,00 metros quadrados de área útil; Uma (01) sala de aula com 45,50 metros quadrados de área útil; Dois (02) colônios sanitários, sendo um masculino e um feminino junto à Escola Estadual de 1º e 2º Grau Gomes Jardim, em Guaíba/RS.

Para atender as despesas decorrentes do presente serviço ficou estipulada Dotações Orçamentárias próprias, previstas no respectivo Edital de Licitação.

Uma vez realizada, foi contratada a empresa S.Martins - Construtora Ltda, por ter apresentado preços mais acessíveis e de acordo com os requisitos legais previstos no presente edital.

Consequentemente, celebrado o contrato com a respectiva empresa, em meados do mês de Maio do ano em curso, as Dotações Orçamentárias previstas para cobrirem as despesas com a realização dos serviços, face a inflação galopante que assolava o País, aos poucos foram tornando-se escassas, o que, num curto espaço de tempo, comprometeram todo o andamento dos serviços e da Administração Pública.

Diante dessa situação, não teve outra alternativa à Administração Municipal, se não enviar a essa DD. Casa, o presente Projeto de Lei que uma vez aprovado por Vossas Senhorias, permitirá que sejam concluídos os serviços

F1-01
mm

PL 035/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/pdftal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B45D9C903D976CB2
CODIGO DO DOCUMENTO: 020141





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

até então contratados, proporcionando a inúmeros alunos daquela escola, uma melhoria nas condições de estudo, bem como proporcionará à Administração Municipal, desenvolver seus projetos previstos para o segundo semestre deste ano.

Contando com a colaboração destes Nobres Vereadores na apre-
ciação, votação e aprovação do respectivo Projeto de Lei, a Administração Municipal,
através de seu Prefeito Municipal que essa subscreve, apresenta seus votos de eleva-
da estima e consideração, requerendo desde já que o mesmo tramite em regime de urgên-
cia Urgentíssima.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

F1.02
mm

PLE 035/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020141 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B45D9C903D976CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 85.000.000,00 (oitenta e cin-
co milhões de cruzeiros reais) E
REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM
IGUAL VALOR.

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - É aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no
valor de CR\$ 85.000.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS RE-
AIS), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
03 -Administração e Planejamento
08 -Administração Financeira
031 -Assistência Financeira
1300 -Transferência do Estado
313200 -Outros Serviços e Encargos
CR\$ 85.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto terá como recurso a seguinte redução orçamentária.

Secretária MUNIC; Transportes

1105 - 411000-188 - OBRAS E INSTALAÇÕESCR\$3.000.000,00

SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

2056 - 312000-201 - MATERIAL DE CONSUMOCR\$1.000.000,00

1040 - 313100-204 - REMUN. SERVIÇOS PESSOAISCR\$500.000,00

1040 - 313200-205 - OUTROS SERV. ENCARGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO

ADMINISTRAÇÃO 1993-1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 02

1100	-	411000-211	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		CR\$1.000.000,00
1015	-	411009226	-	OBRAS E INSTALAÇÕES FPM		CR\$2.200.000,00
2050	-	312009-231	-	MAT. CONSUMO FPM		CR\$40.000.000,00
2050	-	313100-232	-	REMUN. SERV. PESSOAIS		CR\$1.000.000,00
2050	-	313200-233	-	OUTROS SERVIÇOS ENCARG.		CR\$2.000.000,00
1016	-	312000-241	-	MAT. CONSUMO		CR\$300.000,00
1016	-	411000-243	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		CR\$5.000.000,00
1016	-	412000-244	-	EQUIP. MATER. PERMANENTE		CR\$500.000,00
1104	-	421000-251	-	AQUIS. IMOVÓVEIS		CR\$2.000.000,00
2083	-	312000-258	-	MAT. DE CONSUMO		CR\$10.000.000,00
2083	-	313200-259	-	OUTROS SERV. ENCARGOS		CR\$1.000.000,00
2083	-	412000-260	-	EQUIP. MAT. PERMANENTE		CR\$1.000.000,00
2084	-	313200-262	-	OUTROS SERV. ENCARGOS		CR\$10.000.000,00
SECR. MUNIC. SERVIÇOS URBANOS						
1045	-	411000-294	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		CR\$4.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogada as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 1994.

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HERMINIO A. RODRIGUES AZAMBUJA
Secretário da Administração

PLE 035/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020141 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B45D9C903D976CB2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÇA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

035/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
ENTENDEMOS QUE NÃO SE TRATA DE
VERGÊNCIA VERGENTIANA

Sala das Comissões, em

21/06/94

Presidente

Relator

PLE 035/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiçara.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020141 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B4BD9C903D976CB2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

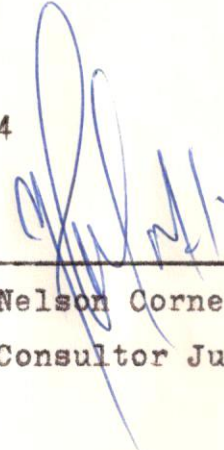
Parecer nº 39/94

" O presente parecer versa sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$85.000,00,00 e reduz dotação orçamentária em igual valor. Projeto de lei nº 35/94" .

A nosso juízo o presente projeto não possui qualquer irregularidade jurídica para sua aprovação.

É o parecer.

Guaíba, 27 de junho de 1994



Nelson Cornetet
Consultor Jurídico.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicitamos mais 07 (sete) dias para podermos
ANALISAR O PRESENTE PROJETO.*

Sala das Comissões, em 29.06.96

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 035/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 06.07.94

Sobal
Presidente

Bobip
Relator

Antônio R. J. C.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 035/94
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL À MATÉRIA, e o voto do
RELATOR.

Sala das Comissões, em 01/01/94

Presidente

Continuando por entender que
o Estado deve fazer a manutenção
de suas escolas.

Relator

FAVORÁVEL
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 035/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *Favoreavelmente*

Favoreável

Sala das Comissões, em 29.06.94

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

Favoreável

Antonio Coutinho





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 190 / 94

EM 13 / 07 / 94

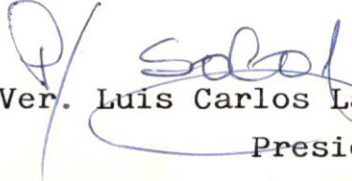
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos nºs 032/94 que "Abre crédito suplementar no valor de 71.500.000,00 (Setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais)"; 033/94 que "Torna obrigatória, nas agências e postos de serviços bancários, a instalação de porta eletrônica individualizada e dá outras providências; 026/94 - Redação Final, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano", todos aprovados por unanimidade, e também o projeto nº 035/94 que "Abre crédito especial no valor de 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais) e reduz dotações orçamentária em igual valor, aprovado por maioria, em sessão plenária de 12 do corrente.

Através deste, ainda, atendemos o seu pedido, devolvendo o projeto nº 034/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público por tempo determinado".

Aproveitamos ainda, para solicitar se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma cópia das leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 035/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020141 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CC805A680FEB8E8B45D9C903D976CB2

